

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM Gabinete do Prefeito

## LEI MUNICIPAL N° 454, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento - 2000 da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, para criação de dotação orçamentária para inativos e pensionistas.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto Municipal, Crédito Especial no Orçamento - 2000 da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, para criação de dotação orçamentária para inativos e pensionistas conforme abaixo:

Conta	Programa de Trabalho	Categoria E conômica	Fonte	Valor Anulação	Valor Suplementação
341	2004.15824952.015	3251	05		148.000,00
342	2004.15824952.016	3252	05	==	68.000,00
134	2005.15820212.069	3214	05	216.000,00	) pa see
			Total	216.000,00	216.000,00

Art. 2° - O Crédito de que trata o Artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotação, conforme demonstrado acima.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2000.

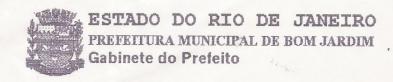
formal Olassitudo Ed nº 529 1.80 PUBLICADO

Prefeito Municipal

SÉRVIDOR

Secretária Geral de Gabinete

Matr. 41/2373 - SGG



Oficio Gab. nº 407/2000

Bom Jardim/RJ, 13 de novembro de 2000.

Exmo. Sr. Presidente

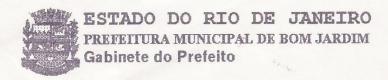
Encaminho em anexo a Mensagem nº 030/2000 e o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim - Exercício Financeiro de 2000, para apreciação desta Casa Legislativa.

Na certeza de seu acolhimento, renovo à V. Exa. e demais ilustres Vereadores, protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CELSO JARDIM PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Carlos Moacyr Almeida do Amaral
DD Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ
NESTA



Mensagem nº 030 /2000

Bom Jardim, 13 de novembro de 2000.

Sr. Presidente Srs. Vereadores,

Tenho a elevada honra de encaminhar a esta Egrégia. Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim - Exercício Financeiro de 2000.

Aproveitan do a oportunidade, reitero a V. Exa e dem ais Ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Exmo. Sr.
CARLOS MOACYR ALMEIDA DE AMARAL
DD. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim
Nesta